



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

Contrato n.º 022/2013
SEI n.º 0000986-37.2017.6.17.8000
Dispensa n.º 16/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2013,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E JAIR OLIVEIRA BRANDÃO, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral em exercício, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADO: **JAIR OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 5.494.819 SSP/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.988.704-37, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, n.º 21, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000.

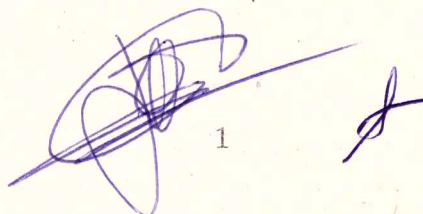
Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **022/2013**, cuja contratação inicial foi assinada em **22/04/2013**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0439314**, de **16/08/2017**, e o Parecer n.º **715/2017**, de **20/09/2017** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

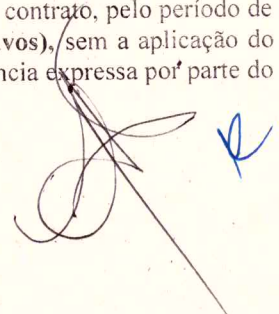
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do referido Contrato n.º **022/2013**, para o período de **1º/01/2018** até **31/12/2018**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor **total** deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **RS10.058,97 (dez mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.


1



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$10.058,97 (dez mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

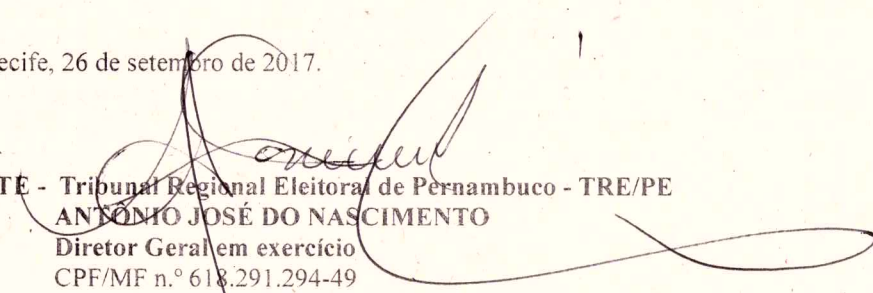
O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor Geral em exercício, exarada em 26/09/2017, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

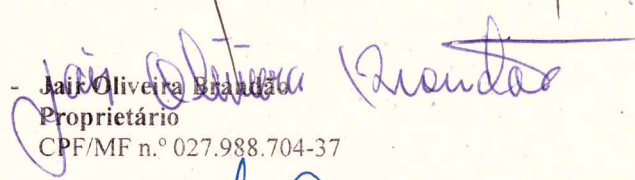
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

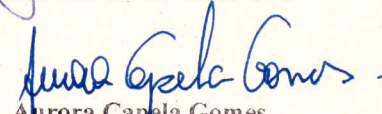
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 26 de setembro de 2017.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Diretor Geral em exercício
CPF/MF n.º 618.291.294-49


CONTRATADA - Jaik Oliveira Brandão
Proprietário
CPF/MF n.º 027.988.704-37


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00